

Portaria nº. 226/2021

Porto Velho, 07 de julho de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Administração Pública de controles preventivos e descentralizados, que assegurem o cumprimento da lei, a proteção do patrimônio e a eficiência de suas operações;

CONSIDERANDO as crescentes inovações e aprimoramentos na área do controle interno, que vêm ocorrendo no âmbito das organizações;

CONSIDERANDO a necessidade das atividades de controle interno serem efetivamente implementadas e operacionalizadas de forma sistêmica, objetivando uma maior amplitude dos controles;

Resolve,

Alterar a Portaria nº100 de 13 de abril de 2021, publicada no DOM nº 2946 de 16 de abril de 2021, que inclui as servidoras na Comissão que trabalhará com um plano de ação e com a iniciação dos procedimentos indispensáveis à implementação do Pró – Gestão/RPPS e do Sistema de Controle Interno nesta Autarquia com a finalidade de assegurar maior grau de eficácia e eficiência à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos, a proteção do patrimônio e a avaliação dos resultados obtidos pela Administração, nos termos dos artigos 31 e 74 da Constituição da República.

Incluir: Ilza Neyara Silva Marques – Mat. 11754AT

Silvana Lima da Cruz – Mat.

Ficando assim constituída:

- | | |
|--|--------------|
| • CAROLINE ASSUNÇÃO CARDOSO – Mat. 20598AT | - PRESIDENTE |
| • ORISVALDO BEZERRA DE SALLES – Mat. 12815AT | - MEMBRO |
| • RENATA LEITE BRUNORO – Mat. 20504AT | - MEMBRO |
| • OQUELAINE MARQUES RODRIGUES – Mat. 20863AT | - MEMBRO |
| • ADLA PEREIRA TAVARES SOARES – Mat. 20851AT | - MEMBRO |
| • ILZA NEYARA SILVA MARQUES – Mat. 1175AT | - MEMBRO |
| • SILVANA LIMA DA CRUZ – Mat. 11908AT | - MEMBRO |

O prazo de conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação, prorrogável por igual período.

Fica autorizado o pagamento da gratificação por encargo, na forma do art. 76 da Lei Complementar nº 385 de 1º de julho de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente